

DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1996.

Publicado no Diário da Assembléia nº 894

Aprova as contas referentes ao mês de agosto/92 do IPETINS - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovadas as contas referente ao mês de agosto/92, do IPETINS - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente